



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Campus de Fraiburgo

---

## EDITAL Nº 023/2015 – DG/IFC – Câmpus Fraiburgo

### INSCRIÇÕES PARA O INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DO IFC CÂMPUS FRAIBURGO, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2015.

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014, vem tornar público pelo presente edital o procedimento para o ingresso nos cursos técnicos do IFC Câmpus Fraiburgo.

#### 1. DAS VAGAS

1.1 Estão disponibilizadas as vagas abaixo relacionadas para preenchimento por meio de transferência interna:

Curso	Semestre	Turno	Nº de Vagas
Técnico em Informática Subsequente	2º	Noturno	12
Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	2º	Noturno	8

1.2 A transferência interna é destinada ao ingresso de aluno proveniente de outros cursos técnicos do IFC, que desejam mudar de turno, de curso ou de Câmpus.

#### 2. DO PRÉ-REQUISITO PARA CONCORRER ÀS VAGAS

2.1 São pré-requisitos para concorrer às vagas do presente edital:

- ser aluno regularmente matriculado ou com matrícula trancada no curso de origem;
- não se encontrar no último semestre do curso de origem.

#### 3. DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 Para fins de classificação, será considerado o maior aproveitamento curricular (maior número de créditos ou carga horária cursada), passível de ser aproveitado no curso pretendido.

3.2 O desempate obedecerá a seguinte ordem:

- de maior idade.

#### 4. DAS DOCUMENTAÇÕES

4.1 Os candidatos que desejam concorrer às vagas do presente edital deverão apresentar a seguinte documentação:

---



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Campus de Fraiburgo

---

- a) requerimento dirigido ao coordenador do curso pretendido, protocolado na Coordenação de Registros Acadêmicos do IFC Câmpus Fraiburgo (Anexo I);
- b) Cópia acompanhada de original do RG e CPF;
- c) atestado de frequência atual e/ou de trancamento de matrícula na instituição de origem;
- d) histórico escolar completo e atualizado com ementa das disciplinas cursadas no curso de origem.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão no período de 06 a 10 de julho de 2015, na Coordenação de Registros Acadêmicos do Câmpus Fraiburgo, das 7h30min às 21h, Rua Emílio Vescovi nº 123, Bairro Jardim América – Fraiburgo/SC.

5.2. O pedido de inscrição efetivado por terceiros, deverá ser acompanhado de procuração simples e de cópia de documento de identidade do procurador.

## 6. DO RESULTADO

6.1 O resultado será publicado no site oficial do IFC – Câmpus Fraiburgo, disponível em [www.fraiburgo.ifc.edu.br](http://www.fraiburgo.ifc.edu.br), até as 17 horas da data de 13 julho de 2015.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos selecionados deverão comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos para efetivar sua matrícula na data de 14 e 15 de julho de 2015, portando os seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) 01 (uma) cópia da Carteira de Identidade (acompanhada da original);
- c) 01 (uma) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (acompanhada do original);
- d) 01(uma) cópia do Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (acompanhada do original), com comprovante de quitação na justiça eleitoral ([www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral));
- e) 01 (uma) cópia da certidão de nascimento ou casamento (acompanhada da original);
- f) Tipagem sanguínea e fator Rh;
- g) 01 (uma) cópia do Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (acompanhado do original);
- h) Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual no 10.196 de 24/07/96 (acompanhada do original).
- i) Comprovante de residência;
- j) 01 (uma) cópia do Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (acompanhada do original);



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Campus de Fraiburgo

---

- k) 01 (uma) cópia do histórico escolar do Ensino Médio (acompanhada do original);
- l) Se realizou estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;
- m) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
- n) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, 01 cópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional (acompanhada dos documentos originais).

7.2. Na falta de qualquer documento listado neste edital, o candidato não poderá efetuar a matrícula, perdendo o direito à vaga.

7.3 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da organização didática e demais normas didático-pedagógicas do Instituto Federal Catarinense.

8.2 Compete ao coordenador do curso, com o Núcleo Docente Básico, avaliar os pedidos de transferência e emitir parecer conclusivo sobre os mesmos.

8.3 Em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que usar documentos e/ou informações falsas, bem como qualquer outro meio ilícito para atender às exigências deste processo, será eliminado.

8.4 Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Desenvolvimento de Ensino do IFC Câmpus Fraiburgo.

Publique-se.

Fraiburgo, 09 de junho de 2015.

**Fábio José Rodrigues Pinheiro**  
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC  
Câmpus Fraiburgo  
Portaria 161 30/01/2014  
Publicada no DOU 03/02/2014



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Campus de Fraiburgo

ANEXO I

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Coordenador(a) do Curso de \_\_\_\_\_ do IFC  
Câmpus Fraiburgo, eu, \_\_\_\_\_ CPF:

\_\_\_\_\_, residente na rua: \_\_\_\_\_,

nº: \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, município: \_\_\_\_\_,

matrícula: \_\_\_\_\_, telefone(s): \_\_\_\_\_,

e-mail: \_\_\_\_\_ venho requerer a Vossa

Senhoria a transferência para o curso de: \_\_\_\_\_ no 2º semestre.

**Cópia do histórico escolar completo e atualizado com ementa das disciplinas cursadas no curso de origem e/ou Atestado de Frequência** deverá obrigatoriamente ser anexada.

Nestes termos, peço deferimento.

Fraiburgo(SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Requerente

Parecer para **Transferência Interna**

( ) Deferido

( ) Indeferido - Motivo: \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Coordenador do Curso

-----  
Requerente: \_\_\_\_\_

Parecer para **Transferência Interna**

( ) Deferido

( ) Indeferido - Motivo: \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Coordenador do Curso

Protocolo nº.: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015

Visto CRA: \_\_\_\_\_